

**PROJETO DE LEI Nº 00/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL RUA“PROJETADA”, SITUADA NO LOCALIDADE DE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “EDVALDO ALVES RANGEL”**

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua, conhecida como Rua Projetada, situada na localidade de Mariricu, que liga a Rodovia Agostinho Cevoloni em frente a Fábrica de Gelo ao Campo de Futebol, no Bairro Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “EDVALDO ALVES RANGEL”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de “EDVALDO ALVES RANGEL”, limita-se ao Norte : Com quem é de direito; ao Sul: Com quem é de direito; ao Leste: com o Campo de Futebol; e a Oeste: a Rodovia Agostinho Cevoloni.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao décimo (10º) dia do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**PAULO FUNDÃO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº  
00/2024.**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o referido logradouro, de EDVALDO ALVES RANGEL, era o nome de batismo do saudoso seu VAVÁ, homem integro trabalhador que nasceu em São Mateus onde viveu, e criou sua família, filho de dona Palmerina dos Santos Lisboa, e neto de seu Porfírio dos Santos Lisboa, era muito conhecido em Guriri ainda na época das barracas de tabuas que existiam na orla da Praia de de Guriri onde tinha um comercio chamado de BARRACA DO VAVÁ, lugar de encontro das famílias mateenses se visitantes que iam visitar e se banhar nas águas mornas das praia de Guriri, quando da ixtinção das barracas a beira mar no inicio dos anos 80 o mesmo optou por construir um pequeno comercio na localidade do Mariricu, onde sempe vendia pescados frescos, virando referencia sua rsidencia era aos fundos do comércio e isso facilitava as vendas pois a pessoa poderia ir la qualquer dia da semana que era sempre bem atendido, homem simples e de boa indole viveu até os 79 anos de idade vindo a falecer em 14 de Outubro de 2016. pessoa muito querida por todos é sempre lembrada pelos moradores mais antigos tanto de Guriri e quanto da comunidade do Mariricu como uma pessoa gentil e sempre pronta a ajudar o próximo, partiu deixando muitas saudades para com que com ela conviveram.

Ajudou a propagar o nome da Ilha de Guriri bem como a Comunidade do Mariricu, por onde andou, atraindo muitas pessoas que hoje habitam aquela maravilhosa localidade.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Projeto de Lei.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao décimo (10º) dia do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**PAULO FUNDÃO**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**EDVALDO ALVES RANGEL**

MATRÍCULA:  
**023549 01 55 2016 4 00064 003 0020245 11**



SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de São Mateus**  
Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Oficial: **PEDRO ARI REAL AFONSO**  
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedroari@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe  
São Mateus-ES, 24 de novembro de 2016.

*Thiago de Almeida Correia*  
Escrivente Auxiliar

THIAGO  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023549.FDQ1602.13331  
Emolumentos: R\$ 22,74 Encargos: R\$ 6,84 Total: R\$ 29,58  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Thiago de Almeida Correia*  
Escrivente Auxiliar  
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato  
Sede - São Mateus-ES